



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé – MG

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: Rodrigo Bernardes

Matrícula: C 2973

E-mail: obras@mariadafe.mg.gov.br

Telefone: 35 3632 0013

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria Municipal de Obras e vias Públicas.

Objeto da futura contratação:

Aquisição de Bloquetes Intertravados 16 Faces 22x11x 8CM

Resistencia 35 mpa

Contratação (valor estimado) R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais)

1. TIPO DO OBJETO: bloquetes intertravados de concreto 16 faces 22x11x8cm

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: licitação ou Tomada de Preços

3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA Unidade orçamentária: - Secretaria Municipal de Obras e vias publicas

Atividade:

Aquisição de 1000m² (mil metros quadrados) bloquetes intertravados de concreto 16 faces 22x11x8cm para manutenção de vias públicas –

Fonte de recurso: 1.500,00

4. JUSTIFICATIVA :

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE 1000m² (mil metros quadrados) bloquetes intertravados de concreto 16 faces 22x11x8cm A Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas tem como responsabilidade a execução, manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e acessibilidade à população.

Considerando a necessidade de promover melhorias nas vias públicas, , a utilização de bloquetes de concreto sextavados apresenta-se como a solução





técnica mais adequada. Esse tipo de pavimento possui alta durabilidade, facilidade de manutenção, boa resistência ao tráfego e excelente desempenho em drenagem superficial, reduzindo problemas com alagamentos e erosão.

Além disso, a escolha é ambientalmente vantajosa, visto que permite a permeabilidade do solo, contribuindo para a absorção da água da chuva e diminuindo o impacto nas redes de drenagem. Outro ponto positivo é a facilidade de manutenção, visto que, em caso de necessidade de reparos, o pavimento pode ser retirado e reinstalado com menor custo em relação a outros tipos de pavimentação.

Dessa forma, a aquisição das guias de meio fio são indispensável para atender às demandas da população, garantindo vias mais seguras e acessíveis, promovendo a valorização dos espaços públicos e contribuindo para a qualidade de vida da comunidade.

Assim, justifica-se a presente contratação, tendo em vista que os Bloquetes adquiridos serão utilizadas em projetos de pavimentação, revitalização de espaços urbanos e Rurais , calçamento de vias públicas, praças , pista de caminhada atendendo às metas de infraestrutura da Administração Municipal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de 1000m² (mil metros quadrados) bloquetes intertravados de concreto 16 faces 22x11x8cm, destinados à execução de obras de pavimentação e calçamento de vias públicas, do Município de Maria da Fé/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Os Bloquetes intertravados deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- Tipo: bloquetes intertravados de concreto 16 faces.
- Tamanho 22x11x8cm
- Material: Concreto , com traço que assegure resistência e durabilidade;





- Resistência à compressão: Mínima de 35 MPa, conforme NBR 9781/2013 (Peças de Concreto para Pavimentação – Requisitos e Métodos de Ensaio);
- Fabricação no processo Vibro prensa
- Acabamento: Superfície antiderrapante, com arestas regulares e livres de fissuras ou defeitos que comprometam o assentamento;
- Cor: Cinza natural (padrão), podendo variar de acordo com disponibilidade do fabricante, desde que previamente autorizado pela fiscalização;
- Padrão de fabricação: Atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT, em especial NBR 9781/2013 e demais regulamentações pertinentes.

Condições de entrega:

- bloquetes intertravados de concreto 16 faces 22x11x8cm deverão ser entregues embalados e paletizados, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras;
- O transporte será de responsabilidade da contratada, devendo garantir a integridade do material;
- A entrega poderá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante programação prévia da fiscalização.
- A entrega deverá ser feita no prazo de 24 horas após a emissão da Ordem de Compra no local indicado.

6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos 1000m² (mil metros quadrados) bloquetes intertravados de concreto 16 22x11x8cm deverá ser realizada no local indicado pela da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé/MG,, conforme a necessidade de execução das obras.

A execução do objeto se dará da seguinte forma:

1. Entrega e Recebimento:





- O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, visando atender à programação das frentes de serviço;
- bloquetes intertravados de concreto 16 faces 22x11x8cm deverão ser entregues paletizados e devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte e o descarregamento;
- A conferência quantitativa e qualitativa será realizada no ato da entrega, por equipe designada pela Administração Municipal.

2. Transporte:

- O transporte e a descarga dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ocorrer em dias e horários previamente acordados com a fiscalização;
- Eventuais danos aos materiais durante o transporte ou descarregamento deverão ser reparados com substituição imediata, sem ônus adicional ao Município.

3. Fiscalização:

- A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, que poderá rejeitar materiais que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

7. HABILITAÇÃO

Para participar da licitação/ tomada de Preço , a empresa interessada deverá apresentar a documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, nos termos da legislação vigente.

1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável.





2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu materiais similares aos previstos neste Termo, em quantidade e características compatíveis;
- Declaração do responsável técnico de que os produtos fornecidos atenderão às normas da ABNT, em especial a NBR 9781/2013.

4. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional, apresentando:

1. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de peças pré-moldadas de concreto para pavimentação (Bloquetes), em quantidade e características compatíveis com o objeto desta contratação.
2. Declaração do Responsável Técnico, com registro ativo no CREA ou CAU, assumindo a responsabilidade pela conformidade técnica dos materiais fornecidos, atestando que os bloquetes atenderão integralmente às normas da





ABNT, especialmente a NBR 9781/2013 (Peças de Concreto para Pavimentação – Requisitos e Métodos de Ensaio).

3. Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à fabricação e fornecimento dos bloquetes, devidamente registrada no Conselho de Classe.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (ou art. 105 da Lei 14.133/2021, caso aplicável), mediante justificativa da Administração e acordo entre as partes.

O prazo de vigência compreende o período necessário para a entrega total dos 1000m² (mil metros quadrados) bloquetes sextavados de concreto, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

☐ Forma de Pagamento:

- O pagamento será efetuado em parcela(s), de acordo com as entregas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.
- A quitação será realizada por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal e conferência dos materiais entregues.

☐ Condição para o Pagamento:

- Somente será autorizado o pagamento após a comprovação da entrega dos bloquetes intertravados de concreto 16 faces 22x11x8 de acordo com as especificações técnicas previstas neste Termo, em perfeitas condições e sem defeitos aparentes.



- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição indispensável para a liberação de pagamentos.

☐ **Retenção de Valores:**

- Poderão ser efetuadas retenções legais sobre o valor da nota fiscal, conforme legislação vigente (ISS, INSS, etc.), quando aplicável.

☐ **Correções e Penalidades:**

- Em caso de atraso na entrega, poderão ser aplicadas penalidades previstas no contrato e a Administração poderá suspender o pagamento até a regularização da situação e rompimento do contrato .

1- Aprovação e encaminhamento

- 2- O presente **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** foi elaborado pela **Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé/MG**, visando atender às necessidades de pavimentação e melhoria da infraestrutura urbana do Município, por meio da aquisição de **1000m² (mil metros quadrados) bloquetes intertravados de concreto 16 faces 22x11x8**. Após a devida análise técnica, **aprova-se e encaminha-se** o presente documento aos setores competentes para prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à realização do processo licitatório, conforme a legislação vigente.

Maria da Fé/MG, 13 de agosto de 2025.

RODRIGO BERNARDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé – MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: Rodrigo Bernardes

Matrícula: C 2973

E-mail: obras@mariadafe.mg.gov.br

Telefone: 35 3632 0013

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Objeto da futura contratação:

Aquisição de Bloquetes sextavados 24 x 24 x 08 35 mpa

Contratação (valor estimado) R\$ 1.740,00(um milhão setecentos e quarenta mil reais)

1. TIPO DO OBJETO: Bloquetes sextavados

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: licitação

3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA Unidade orçamentária: - Secretaria Municipal de Obras e vias publicas

Atividade:

Aquisição de Bloquetes para manutenção de vias públicas –

Fonte de recurso: 1.500,00

4. JUSTIFICATIVA :

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS

A Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas tem como responsabilidade a execução, manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e acessibilidade à população.

Considerando a necessidade de promover melhorias nas vias públicas, , a utilização de bloquetes de concreto sextavados apresenta-se como a solução técnica mais adequada. Esse tipo de pavimento possui alta durabilidade,





facilidade de manutenção, boa resistência ao tráfego de veículos leves e pesados e excelente desempenho em drenagem superficial, reduzindo problemas com alagamentos e erosão.

Além disso, a escolha pelos bloquetes é ambientalmente vantajosa, visto que permite a permeabilidade do solo, contribuindo para a absorção da água da chuva e diminuindo o impacto nas redes de drenagem. Outro ponto positivo é a facilidade de manutenção, visto que, em caso de necessidade de reparos, o pavimento pode ser retirado e reinstalado com menor custo em relação a outros tipos de pavimentação.

Dessa forma, a aquisição dos bloquetes é indispensável para atender às demandas da população, garantindo vias mais seguras e acessíveis, promovendo a valorização dos espaços públicos e contribuindo para a qualidade de vida da comunidade.

Assim, justifica-se a presente contratação, tendo em vista que os bloquetes adquiridos serão utilizados em projetos de pavimentação, revitalização de espaços urbanos e Rurais, calçamento de vias públicas, atendendo às metas de infraestrutura da Administração Municipal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de 500.000 (quinhentos mil) unidades de bloquetes sextavados de concreto, destinados à execução de obras de pavimentação e calçamento de vias públicas, do Município de Maria da Fé/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Os bloquetes deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- **Tipo:** Bloquete sextavado .
- **Material:** Concreto , com traço que assegure resistência e durabilidade;
- **Dimensões aproximadas:** 24 cm (largura) x 24 cm (espessura) x 8 cm (altura útil);





- Resistência à compressão: Mínima de 35 MPa, conforme NBR 9781/2013 (Peças de Concreto para Pavimentação – Requisitos e Métodos de Ensaio);
- Fabricação no processo Vibro prensa
- Acabamento: Superfície antiderrapante, com arestas regulares e livres de fissuras ou defeitos que comprometam o assentamento;
- Cor: Cinza natural (padrão), podendo variar de acordo com disponibilidade do fabricante, desde que previamente autorizado pela fiscalização;
- Padrão de fabricação: Atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT, em especial NBR 9781/2013 e demais regulamentações pertinentes.

Condições de entrega:

- Os bloquetes deverão ser entregues embalados e paletizados, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras;
- O transporte será de responsabilidade da contratada, devendo garantir a integridade do material;
- A entrega poderá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante programação prévia da fiscalização.
- A entrega deverá ser feita no prazo de 24 horas após a emissão da Ordem de Compra no local indicado.

6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos 500.000 (quinhentos mil) bloquetes sextavados de concreto deverá ser realizada no local indicado pela da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé/MG, , conforme a necessidade de execução das obras.

A execução do objeto se dará da seguinte forma:

1. Entrega e Recebimento:

- O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, visando atender à programação das frentes de serviço;



- Os bloquetes deverão ser entregues paletizados e devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte e o descarregamento;
- A conferência quantitativa e qualitativa será realizada no ato da entrega, por equipe designada pela Administração Municipal.

2. Transporte:

- O transporte e a descarga dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ocorrer em dias e horários previamente acordados com a fiscalização;
- Eventuais danos aos materiais durante o transporte ou descarregamento deverão ser reparados com substituição imediata, sem ônus adicional ao Município.

3. Fiscalização:

- A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, que poderá rejeitar materiais que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

7. HABILITAÇÃO

Para participar da licitação, a empresa interessada deverá apresentar a documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, nos termos da legislação vigente.

1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu materiais similares aos previstos neste Termo, em quantidade e características compatíveis;
- Declaração do responsável técnico de que os produtos fornecidos atenderão às normas da ABNT, em especial a NBR 9781/2013.

4. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional, apresentando:

1. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de peças pré-moldadas de concreto para pavimentação (bloquetes), em quantidade e características compatíveis com o objeto desta contratação.
2. Declaração do Responsável Técnico, com registro ativo no CREA ou CAU, assumindo a responsabilidade pela conformidade técnica dos materiais fornecidos, atestando que os bloquetes atenderão integralmente às normas da ABNT, especialmente a NBR 9781/2013 (Peças de Concreto para Pavimentação – Requisitos e Métodos de Ensaio).



3. Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à fabricação e fornecimento dos bloquetes, devidamente registrada no Conselho de Classe.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (ou art. 105 da Lei 14.133/2021, caso aplicável), mediante justificativa da Administração e acordo entre as partes.

O prazo de vigência compreende o período necessário para a entrega total dos 500.000 (quinhentos mil) bloquetes sextavados de concreto, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:

- O pagamento será efetuado em parcela(s), de acordo com as entregas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.
- A quitação será realizada por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal e conferência dos materiais entregues.

Condição para o Pagamento:

- Somente será autorizado o pagamento após a comprovação da entrega dos bloquetes de acordo com as especificações técnicas previstas neste Termo, em perfeitas condições e sem defeitos aparentes.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição indispensável para a liberação de pagamentos.



☐ **Retenção de Valores:**

- Poderão ser efetuadas retenções legais sobre o valor da nota fiscal, conforme legislação vigente (ISS, INSS, etc.), quando aplicável.

☐ **Correções e Penalidades:**

- Em caso de atraso na entrega, poderão ser aplicadas penalidades previstas no contrato e a Administração poderá suspender o pagamento até a regularização da situação.

1- Aprovação e encaminhamento

- 2- O presente **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** foi elaborado pela **Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé/MG**, visando atender às necessidades de pavimentação e melhoria da infraestrutura urbana do Município, por meio da aquisição de **500.000 (quinhentos mil) bloquetes sextavados de concreto**.
- 3- Após a devida análise técnica, **aprova-se e encaminha-se** o presente documento aos setores competentes para prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à realização do processo licitatório, conforme a legislação vigente.

Maria da Fé/MG, 31 de julho de 2025.

RODRIGO BERNARDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé – MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: Rodrigo Bernardes

Matrícula: C 2973

E-mail: obras@mariadafe.mg.gov.br

Telefone: 35 3632 0013

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: Aquisição de insumos (pedra brita tipo 01, pó de pedra e areia lavada) para obras e serviços de infraestrutura.

1

Justificativa da Demanda:

Os materiais solicitados são insumos essenciais para a execução de obras de pavimentação, manutenção de estradas vicinais, assentamento de bloquetes, drenagem, construção de calçadas, reformas em prédios públicos e demais serviços da Secretaria Municipal de Obras.

Estimativa de Consumo / Quantitativo Necessário:

- **Pedra Brita Tipo 01:** 1.000 toneladas
- **Pó de Pedra:** 1.000 toneladas
- **Areia Lavada:** 1.000 m³

Impacto da Não Aquisição:

A ausência destes insumos comprometerá a continuidade de serviços essenciais de infraestrutura, podendo gerar atrasos nas obras públicas, insatisfação da população, risco de paralisação de contratos e aumento de custos futuros devido a correções emergenciais.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 210.000,00

Maria da Fé/MG, 25 agosto de 2025.

RODRIGO BERNARDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

